

EDITAL PRP Nº 04/2023**EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/UFLA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes, técnico-administrativos desta instituição e pesquisadores externos credenciados como docentes permanentes em programas de pós-graduação da UFLA a apresentarem propostas para participar do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da UFLA (PIVIC/UFLA), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA¹.

1 OBJETIVO

Acolher propostas de pesquisadores com vistas à participação de seus orientados em atividades de iniciação científica (IC) do PIVIC/UFLA.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	14/06/2023 a 07/07/2023 (até às 16 horas)
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	24/07/2023
Interposição de recursos (prp@prp.ufla.br)	24 a 26/07/2023
Resultado final (www.prp.ufla.br)	31/07/2023
Vigência da IC	1º/08/2023 a 31/07/2024

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES**3.1 DO ORIENTADOR**

- Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA ou pesquisador externo credenciado como docente permanente em programas de pós-graduação da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da IC;
- se servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa em que a proposta é solicitada;
- ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

¹ <https://prp.ufla.br/iniciacao-cientifica/regulamento>

- e) assumir compromisso formal pela orientação do estudante a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- h) informar, **imediatamente**, à PRP sobre eventuais impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades ou qualquer outra irregularidade;
- i) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no Congresso de Iniciação Científica da UFLA - CIUFLA.

3.2 DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) acessar regularmente seu e-mail institucional, pois será o canal de comunicação entre a PRP e o estudante;
- c) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60;
- d) dedicar ao programa pelo menos 12 horas semanais de atividades;
- e) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) enviar via SIGAA, em até 30 dias após o término da IC, o Relatório Final de Atividades;
- g) apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- h) mencionar a sua condição de estudante vinculado ao PIVIC nas publicações e apresentações das quais participar;
- i) informar à PRP, imediatamente, qualquer interrupção, voluntária ou involuntária, nas atividades de iniciação científica.

4 DAS VAGAS

- a) Não há restrição quanto à quantidade de vagas oferecidas pelo programa;
- b) cada orientador pode submeter até 3 (três) propostas (uma para cada estudante);
- c) caso haja necessidade de maior quantidade de estudantes para o mesmo orientador, este deve justificar a sua necessidade, que será avaliada pela Coordenadoria de IC.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) Possuir pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC, por exemplo;
- b) repassar a outro a supervisão de seu orientado, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;
- c) estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA durante todo o período de execução do plano de trabalho;
- d) ser professor substituto/temporário;
- e) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem justificativa.

5.2 AO ESTUDANTE

- a) Possuir pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC, por exemplo;

- b) participar simultaneamente em mais de um programa de IC ou ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- c) participar de estágio, monitoria voluntária ou remunerada e programas de extensão, exceto se contar com a concordância explícita do orientador;
- d) ultrapassar 40 horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) As propostas devem ser submetidas pelo **orientador**, via SIGAA², devendo-se atentar para que as 3 (três) etapas sejam cumpridas:
 - a.1) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA³, se não estiver registrado (ATENÇÃO: o registro do projeto depende da aprovação do chefe do departamento e da PRP);
 - a.2) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado⁴;
 - a.3) **confirmação de envio**⁵.
- b) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação;
- c) o plano de trabalho deve estar completo (título, introdução, objetivos, metodologia, referências), ser **único** para cada estudante, estar relacionado com o projeto ao qual está vinculado e conter o cronograma de atividades;
- d) não há limite de planos de trabalho por projeto;
- e) serão desclassificadas as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- f) o SIGAA acolherá até 3 (três) propostas por proponente. Propostas excedentes se sobreporão sobre as primeiras submissões;
- g) na hipótese de submissão de mais de uma proposta para o mesmo candidato, será levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) No caso de pesquisas com animais, enviar o certificado aprovado e válido da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA⁶;
- b) no caso de pesquisas com seres humanos, enviar o certificado aprovado e válido do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP⁷;
- c) no caso de pesquisas com Organismos Geneticamente Modificados (OGM), enviar o certificado aprovado e válido da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio⁸; ou
- d) Anexo 1, quando não houver necessidade de avaliação pelas comissões de ética.

² SIGAA disponível em: sigaa.ufla.br

³ Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

⁴ Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

⁵ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

⁶ CEUA disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/etica-no-uso-de-animais>>

⁷ COEP disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/pesquisa-com-seres-humanos>>

⁸ CIBio disponível em < <http://www.prp.ufla.br/comissoes/comissao-interna-de-biosseguranca>>

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DA APROVAÇÃO

Serão aprovadas propostas:

- a) completas, em conformidade com o edital e que se enquadrem no escopo da iniciação científica;
- b) cujo plano de trabalho seja único para o estudante e esteja relacionado com o projeto de pesquisa.

7.2 DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que contenham planos de trabalhos iguais, quer seja neste edital ou em editais anteriores, ainda que para estudantes diferentes;
- b) cujo curso de graduação do candidato não tenha relação com o projeto de pesquisa proposto;
- c) incompletas (sem introdução, objetivos, metodologia, referências e cronograma);
- d) com *status gravado*.

8 DOS RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final do processo seletivo poderá apresentar recurso por meio de e-mail endereçado à Coordenadoria Institucional de Iniciação Científica (prp@ufla.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado preliminar.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao inscreverem-se neste edital, o orientador e o candidato à IC declaram que atendem e aceitam suas normas e as regras do Regulamento dos Programas Institucionais de IC da UFLA;
- b) para informações adicionais, acessem: prp@ufla.br;
- c) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP.

Lavras, 14 de junho de 2023.



MÁRCIO GILBERTO ZANGERONIMO
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica

CHECKLIST ANTES DO ENVIO DA PROPOSTA

Itens para conferência	✓
Anexos:	
Comprovante de financiamento, se houver	
Aprovação na comissão de ética ou Anexo 1	
Candidato:	
CRA igual ou superior a 60	
Matrícula ativa	
Proposta:	
É caracterizada como pesquisa científica? Os objetivos estão bem apresentados?	
Graduação está relacionada ao projeto?	
Plano de trabalho é único para o estudante? (não enviou o mesmo plano em outros editais ou para outro estudante?)	
Plano de trabalho completo (introdução, objetivos, metodologia, referências e cronograma preenchido)?	
Plano de trabalho tem relação explícita com o projeto?	
Apenas 1 proposta por orientador?	
Após submetida, a proposta deve estar com <i>status</i> “concorrendo a cota”	

ATENÇÃO:

A lista de itens não exime o proponente e o candidato da responsabilidade de lerem o edital na íntegra.